



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0032622/2021-42

Montes Claros, 25 de junho de 2021.

Procedência: Despacho nº 44/2020/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA

Assunto:	Arquivamento do processo administrativo									
Processo SLA nº:	2109/2021	Modalidade:	LAC-1	Classe:	4	Fase:	LOC			
Empreendimento:	COFLE Indústria e Comércio do Brasil LTDA			CPF/CNPJ nº:	19.845.459/0001-14					
De:	Samuel Franklin Fernandes Maurício			Gestor Ambiental - SUPRAM NM						
	Rafael Fernando Novaes Ferreira			Gestor Ambiental - SUPRAM NM						
	Ozanan de Almeida Dias			Gestor Ambiental - SUPRAM NM						
De acordo:	Sarita Pimenta de Oliveira			Diretor (a) Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM						
Para:	Breno Esteves Lasmar			Superintendente Regional de Meio Ambiente - SUPRAM CM						

Prezado Superintendente da SUPRAM CM,

Encaminhamos para arquivamento a solicitação Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC(1), na fase de Licença de Operação Corretiva – LOC, do empreendimento COFLE Industria e Comércio do Brasil LTDA (CNPJ nº 19.845.459/0001-14), processo nº 2109/2021, em atendimento ao requerimento de arquivamento apresentado pelo empreendedor conforme documentos: [31386850](#), [31386851](#) e [31386903](#).

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Franklin Fernandes Mauricio, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 25/06/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozanan de Almeida Dias, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 25/06/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fernando Novaes Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2021, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pimenta de Oliveira, Diretor(a)**, em 28/06/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31393707** e o código CRC **D7D49800**.

Referência: Processo nº 1370.01.0032622/2021-42

SEI nº 31393707

Criado por [10160144655](#), versão 7 por [10160144655](#) em 25/06/2021 15:58:25.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Parecer nº 8/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0032622/2021-42

Assunto:	Arquivamento do processo administrativo									
Processo SLA nº:	2109/2021	Modalidade:	LAC-1	Classe:	4	Fase:	LOC			
Empreendimento:	COFLE Indústria e Comércio do Brasil LTDA			CPF/CNPJ nº:	19.845.459/0001-14					
De:	Sandoval Rezende Santos			Analista Ambiental Ambiental - SUPRAM NM						
De acordo:	Yuri Rafael de Oliveira Trovão			Diretor Regional de Controle Processual - SUPRAM NM						
Para:	Breno Esteves Lasmar			Superintendente Regional de Meio Ambiente - SUPRAM CM						

Prezado Superintendente da SUPRAM CM,

Considerando o Processo Administrativo – PA N° 2109/2021, do empreendimento Cofle Industria e Comercio do Brasil Ltda., formalizado no SLA em 31/03/2021;

Considerando que no processo SEI nº. 1370.01.0032622/2021-42, o empreendedor solicitou o arquivamento do processo administrativo acima referido, conforme disposto no documento SEI nº 31386851;

Considerando que a solicitação de arquivamento do processo foi feita por procurador legalmente constituído, conforme podemos aferir da procuração nº 31386903.

Considerando as hipóteses de arquivamento do processo de licenciamento ambiental elencadas no artigo 33, do Decreto 47.383/18, dentre elas a de arquivamento do processo a pedido do empreendedor:

Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I – a requerimento do empreendedor, de arquivamento do processo em caso de requerimento do empreendedor:

Recomendo o arquivamento do presente processo administrativo SLA 2019/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sandoval Rezende Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31471590** e o código CRC **1758643E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0032622/2021-42

SEI nº 31471590

Criado por [03022150695](#), versão 2 por [03022150695](#) em 28/06/2021 15:41:03.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental****Processo nº 1370.01.0032622/2021-42**

Montes Claros, 29 de junho de 2021.

Procedência: Despacho nº 48/2021/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA**Assunto: ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi solicitado pelo empreendedor o arquivamento do processo administrativo SLA nº 2109/2021, do empreendimento Cofle Industria e Comercio do Brasil Ltda., conforme documento nº 31386851, processo SEI nº. 1370.01.0032622/2021-42;

Considerando o teor dos pareceres técnico e jurídico, que recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

Considerando, desta forma, as regras previstas no Decreto Estadual 47.383/18.

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – PA SLA N° 2109/2021, do empreendimento Cofle Industria e Comercio do Brasil Ltda - CNPJ 19.845.459/0001-14, localizado no município de Sete Lagoas - MG.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM CM



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 29/06/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31511907** e o código CRC **67474006**.

Referência: Processo nº 1370.01.0032622/2021-42

SEI nº 31511907

Criado por [08032323651](#), versão 3 por [08032323651](#) em 29/06/2021 10:54:12.